



Diário da Sessão n.º 020 de 15/06/05

Presidente: Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares para recomeçarmos os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 10 minutos)

Passamos ao 3º ponto da nossa ordem de trabalhos, **Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores”**.

Para fazer a apresentação deste diploma, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(*) Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto Legislativo Regional SIDER tem três subsistemas, um na área dos investimentos corpóreos, outra na área da promoção e outro na área da animação turística.

Na área da animação turística apoia eventos ou acções, cujos investimentos podem ir até 1 milhão de euros, o apoio pode ir até 250 mil euros e o incentivo a fundo perdido pode ir até 205 mil euros.

Na área da promoção turística as acções podem ir de 15 mil euros até 1 milhão de euros e o apoio pode ir até 500 mil euros de incentivo a fundo perdido

Na área dos investimentos corpóreos, nos casos da remodelação, ampliação ou construção de infra-estruturas, o apoio pode ir, no máximo, até 125 mil euros de incentivo a fundo perdido e 40% da parte remanescente, dos 200



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

mil euros para cima, pode também originar 320 mil euros de apoio reembolsável.

Contudo, nestes sistemas de incentivos, principalmente no que diz respeito à área de animação, eles não podem ter um carácter permanente, não podem ser repetitivos, ou seja, se se apoiar uma vez, por exemplo, o 9º Rally da Ilha Lilás, no ano seguinte não se pode apoiar o 10º Rally, nem o 11º, como também se se apoiar a “Maré de Agosto” num determinado ano, no ano seguinte esse evento não poderá ter apoio, porque se são despesas correntes não podem ser apoiadas por este sistema de incentivos.

Existem também algumas poucas empresas, e gostaríamos que houvesse mais, que concorrem aos sistemas de incentivos, na área da animação turística.

Normalmente, devido também em boa parte a esta situação de não podermos apoiar de uma forma permanente acontecimentos que são repetitivos, tem havido mais incentivo que os projectos candidatados. Foi assim na primeira e segunda fases, à excepção da 3ª fase em que fizemos uma espécie de *forcing* muito grande, em relação às empresas, para fazer animação turística. Surgiram diversos eventos e para não aumentarmos o orçamento, aconselhámos a dividir por dois anos, reformular as candidaturas e todos as pessoas que concorreram aos sistemas de incentivos têm visto os seus projectos aprovados.

No que diz respeito à promoção e a investimentos corpóreos, todas as fases têm ocorrido através do SIDET e têm sido aprovadas todas as candidaturas que são consideradas válidas, ou seja, que têm mais de 50 pontos de viabilidade económica e que têm todas as condições para entrar nos diversos subsistemas do SIDER.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Entretanto, na área da promoção, bem como nos investimentos corpóreos, as associações sem fins lucrativos não podem entrar e acontece, por vezes, que projectos feitos por associações sem fins lucrativos, como seja clubes de ténis que querem, por exemplo, a cobertura do campo ou um apoio para começar a fazer o campo, a existência desses clubes tem também influência na animação turística e na promoção que isso origina na nossa Região.

Portanto, era importante criar para estas associações sem fins lucrativos um sistema de incentivos que nos permitisse também apoiá-las.

Existem também eventos de difícil caracterização, mas que são importantes, como por exemplo a realização de um congresso na Região Autónoma dos Açores, que normalmente nos solicitam um apoio para um almoço ou um passeio às Furnas ou um passeio à volta da ilha de uma outra ilha qualquer e como os congressos já têm de uma determinada dimensão, implica já um apoio relativamente significativo. Esses apoios são fundamentais, porque, por vezes, sem esse pequeno apoio que se dá a um congresso ele não se realiza na Região e vai para outra região do País ou mesmo para o estrangeiro.

Portanto, havia que encontrar uma forma de agregar um conjunto de iniciativas que se fazem todos os anos, que nós apoiamos, que vão desde Rallys, Maré de Agosto, Festa do Senhor Santo Cristo, o Cofit na Terceira, o Triatlo feito aqui no Faial por uma empresa, os pequenos apoios que damos a clubes desportivos e que têm impacto na animação turística na nossa região ou apoios em nome individual, a pequenas associações ou comissões fabriqueiras que fazem algo que tem, de facto, interesse para a Região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Devo dizer que todos os anos surgem iniciativas diferentes que nós no ano anterior não pensávamos que iam existir, mas que são importante apoiarmos para criar vários acontecimentos na Região que têm notoriedade no exterior e que promovam a sua região no exterior.

Só com base numa tentativa de agregação de apoio a um conjunto de iniciativas muitas vastas que vão desde a animação à promoção da Região até a pequenas remodelações e ampliações de construção de infra-estruturas, que sejam consideradas de interesse para o turismo, é que nós criámos esse sistema de incentivos.

Poderão dizer alguns que existe alguma discricionariedade nesta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mas devo dizer que até agora nunca houve, e já passaram diversos governos, alguns da responsabilidade do Partido Socialista e outras da responsabilidade do Partido Social Democrata, um critério uniformizador que nos permitisse apoiar coisas tão diversas e tão variadas com esta.

O único critério que realmente nós achamos que é possível e correcto é definir a qualidade do evento e o impacto que esse evento tem na promoção da nossa Região. Esse é que é o critério último.

Querer comparar, por exemplo, um congresso que se passa em Santa Maria com um congresso que se passa em S. Miguel, é difícil.

Querer comparar o apoio a um congresso com a Maré de Agosto, a Festa do Senhor Santo Cristo ou com um apoio a um clube desportivo que pretende fazer a cobertura de um campo de ténis, ou a um clube naval que pretende adquirir um equipamento fundamental para uma regata que vai fazer e que tem um impacto a nível do exterior, é também difícil.

No fundo, há que haver seriedade no julgamento dos diferentes eventos e isso passa neste decreto legislativo por duas partes, uma na declaração de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

interesse para o turismo e outra na avaliação que cada evento terá que ter no sentido de se averiguar da sua possível qualidade e do seu impacto no desenvolvimento do turismo. São esses os dois critérios básicos.

Nós estamos aqui a referir projectos que poderão ter um apoio que não podem, nos três anos subsequentes, ultrapassar os 100 mil euros, que podem concorrer pessoas singulares, associações de qualquer natureza ou entidades análogas. Não retiramos daqui as empresas, porque existem por vezes empresas que concorrem aos sistemas de incentivos, principalmente nesta ilha que é um caso concreto, para animação turística e que depois no ano a seguir não podem repetir o evento, porque é um evento que não pode ter carácter repetitivo, mas que, no nosso entender, tem interesse para o turismo e que podem e devem ser apoiados.

Portanto, há uma abertura muito grande por parte dos promotores, embora isto esteja voltado basicamente para associações sem fins lucrativos, porque no SIDET estas estão totalmente impedidas de entrar, principalmente nas áreas da promoção, remodelação, ampliação ou construção de infra-estruturas.

No que diz respeito às acções e eventos de animação turística, estas associações podem entrar, mas como normalmente fazem eventos que têm um carácter repetitivo, não podem entrar mais do que uma vez.

No fundo, trata-se de colmatar a situação que existe no SIDER, resolvendo-a por forma a que os acontecimentos que têm estado de fora possam ser apoiados numa medida que se considera adequada para a maior parte dos eventos que acontecem na nossa Região.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

(*) **Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário da Economia:

Eu gabo V. Exa. pelo esforço de justificar este diploma nesta Assembleia, gabo-lhe o empenho e a persistência.

Eu anotei os dois principais objectivos:

Primeiro, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores autorize o Governo Regional a atribuir subsídios a quem quiser. É um bom objectivo.

Segundo, que o Tribunal de Contas quando estiver a analisar a Conta da Região passa a ter um problema resolvido que é o subsídio atribuído ao abrigo do decreto legislativo regional número tal e ficam cobertas não sei quantas recomendações do Tribunal de Contas que nós andamos aqui há 28 anos sem saber como lhe dar a volta.

Eu acho que se o Sr. Secretário tivesse sintonizado a sua intervenção com esses dois grandes objectivos, pela minha parte num quarto de hora este diploma ficava votado, não com o meu voto a favor, mas como aqueles nossos amigos estão prontinhos, é só pedir e isso rapidamente se resolvia.

Deputado Francisco Coelho (PS): Não é bem assim, Sr. Deputado.

O Orador: Vamos ver se será assim.

Mas como se isso ainda não fosse suficiente, - é aí que admito que o ilustre companheiro deputado e líder parlamentar Francisco Coelho tenha algumas propostas de alteração - existe uma outra, está muito bem redigido e muito bem concebido que é: podemos adiantar até 85% da percentagem e se for o caso de um casal que faça a promoção os 85% de antecedência pode permitir as viagens de prospecção para fazer uma coisa mais bem fundamentadinha e depois nos 30 dias seguintes há-de fazer o resto.

O que dizer duma iniciativa com este âmbito e com esta fundamentação?



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Portanto, Sr. Secretário, nós compreendemos que isso não é fácil, agora também desta maneira isto fica com, como o senhor chamou, uma amplitude, acho que é um termo interessante, outros chamam outras coisas como um saco azul ou outra coisa qualquer.

Ora se o Governo não tem, nem é capaz de ser mais restritivo, ser mais criterioso nessas definições, talvez tivéssemos aqui perante um instrumento útil e válido, independentemente desses outros objectivos que eu aqui citei. Eu também desconheço se a nível nacional existe alguma coisa parecida com isto. O Tribunal de Contas lá fora “pega é no peixe grande, não pega no peixe miúdo”.

A verdade é que, e reconhecerá, para nós, que não somos obrigados a votar a favor, ficamos numa situação confortável para nos abstermos e custa-me votar contra, porque até agora dava-se sem diploma, agora dar com o diploma não muda nada a não ser relativamente ao Tribunal de Contas.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Era isto que o CDS/PP aqui colocava, apelando ao Governo, se a Assembleia lhe der esta prenda, que não insistisse muito a dizer que a partir de agora, como o Sr. Presidente do Governo gosta de dizer, vai trabalhar com base em critérios de diplomas legislativos. Não convinha acentuar muito isso por respeito à nossa inteligência e por um certo pudor que também fica bem ao executivo, mesmo que o legislativo lhe dê uma prenda dessas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

(*) **Deputada Ana Isabel Moniz (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação pretende estabelecer o regime de financiamento público de iniciativas, promovidas por associações ou entidades análogas e promotoras em nome individual, cujo interesse para a promoção do destino turístico Açores seja previamente reconhecido pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de turismo.

Atendendo à pertinência destes eventos e acções para a dinamização do turismo na Região e ao facto de, com frequência, os investimentos que implicam não estarem abrangidos pelos sistemas de incentivos em vigor, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente esta proposta por considerar que prevê o enquadramento legal nos apoios financeiros que o Governo Regional poderá atribuir a diversas entidades para compartilhar os encargos incorridos na respectiva realização.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar permita-me que lhe diga, Sr. Secretário Regional, que quero desta vez concordar consigo num aspecto.

Eu reconheço, por mera honestidade intelectual, que conceitos como os de animação e de promoção turística são conceitos evolutivos e dinâmicos e que isso mesmo deve ser pesado e tido em conta para uma boa aplicação da política de turismo. Assim, reconheço sem esforço, que há alguma dificuldade definitiva nestes domínios, que são conceitos resistentes ao estabelecimento de balizas e definições muito precisas.

Reconhecendo, todavia, essa dificuldade e admitindo, por essa razão, uma margem de discricionariedade razoável na gestão destes conceitos, quero relevar, desde já, uma declaração importante do preâmbulo da proposta,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

aliás sublinhada por V. Exa. na sua própria intervenção, como sendo um dos principais objectivos do diploma.

Diz a declaração preambular que o Governo Regional entende que a atribuição deste tipo de apoios pela Administração Regional deve estar legalmente enquadrada e cito: “... de modo a que todos os interessados conheçam claramente os seus direitos e obrigações, bem como os critérios de selecção aplicados”.

A minha concordância, Sr. Secretário Regional, lamento dizê-lo, afinal, começa e termina aqui, no reconhecimento do carácter evolutivo e dinâmico destes conceitos, porque a própria declaração preambular da proposta é, afinal, completamente contrariada pelo articulado do diploma como se depreende de uma mera leitura rápida do mesmo.

Aliás, permito-me fazer um parêntesis para referenciar a intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro que, generoso e benevolente, aliás, como é habitual, apelou para que o Governo (após a aprovação mais que certa do diploma) não se viesse a vangloriar de que finalmente existia o enquadramento jurídico, há tanto reclamado pelo Tribunal de Contas, para este tipo de apoios. Lamento desiludir o Sr. Deputado, porque obviamente isso vai acontecer, pois é essa a razão fundamental da iniciativa, a de assegurar a mera legalidade formal. É, afinal, por isso, e só por isso, que o Governo apresenta a esta Assembleia esta proposta de decreto legislativo regional.

Quero dizer que, genericamente, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro fez a este propósito uma síntese notável, só não concordo com uma das conclusões: é que ao contrário do que espera, o diploma nem sequer vai satisfazer o Tribunal de Contas, porque não assegura a legalidade substancial na atribuição dos apoios.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Dito isto, vou deter-me agora um pouco mais no diploma propriamente dito.

Repare, Sr. Secretário Regional, que para uma proposta de decreto legislativo regional que, nos termos preambulares, declara este objectivo de construir um quadro legal coerente e consistente, de definir direitos e obrigações, critérios de selecção, a seguir nem sequer o objecto define. Estranho, não é? Fala de eventos de animação e de promoção turística e não diz sequer o que considera animação e promoção turísticas. Estranho, não é?

Em que é que ficamos? Como é bom de ver, o vocábulo “turística” é uma adjectivação do conceito e, portanto, há-de haver animação e promoção que não são turísticas e exigia-se assim, no mínimo, que se percebesse o objecto do diploma.

Mas, prosseguindo, chegamos ao âmbito do mesmo e concluímos que o principal critério, como o Sr. Secretário Regional referiu, é o do “interesse turístico”. Com o devido respeito, Sr. Secretário Regional, isto não é um critério, é um pressuposto básico. Se uma qualquer acção ou evento não tiver interesse turístico, então V. Exa., obviamente não pode financiar, nem é competente para o efeito, porque qualquer acto administrativo nesse sentido estaria ferido de nulidade.

Deputados Pedro Gomes e Clélio Meneses (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Vamos agora aos promotores.

Aqui, se me permite, a anedota adensa-se, porque, pretendendo beneficiar toda a gente, a proposta utiliza expressões, no mínimo bizarras, como “associações de qualquer natureza ou entidades análogas”. Eu gostava



muito que me explicasse o que é que são “entidades análogas e associações de qualquer natureza”, porque para mim é um mistério insondável.

(Risos das bancada do PSD)

A conclusão que se tira daqui, é afinal que toda a gente pode beneficiar do sistema, excepto extraterrestres. Provavelmente...!

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Prosseguindo: Nas condições de acesso e no restante articulado, reproduzem-se normas que já resultam genericamente da lei e são, por isso, absolutamente inócuas. A sistemática, essa, é uma perfeita desgraça, perdoe-me a expressão.

Relativamente à “natureza” e aos “montantes do incentivo”, apenas diz que revestem a forma de subsídio a fundo perdido. Ou seja, quanto ao valor do incentivo, fixa-se um intervalo de variação que é pura e simplesmente entre 0,1% e 99,9%. Isto, porque parto do princípio que compartilhar não é financiar a 100%. Ora, se assim é, há que preencher este intervalo de variação. Quais são os critérios objectivos que o Sr. Secretário e o Governo Regional encontraram para o preenchimento deste espaço? Nada consta.

Relativamente aos “critérios do impacto e da qualidade turística” estamos completamente de acordo.

Todavia, insisto: são meros conceitos, são simples pressupostos e é preciso saber, a seguir, quais são os critérios específicos para avaliar e medir em concreto os referidos impacto e a qualidade turística. E esses não constam de todo.

O problema, Sr. Secretário Regional, se me permite agora uma certa divagação conceitual, é a falta de sentido estratégico e mesmo de



imaginação. Na verdade, podiam encontrar-se muitos critérios específicos em função do âmbito conceitual definido. Falando de animação turística, por exemplo, podia privilegiar-se aquele tipo de eventos com capacidade de atracção de fluxos turísticos e, seguramente, diferenciá-los daquele tipo de animação que apenas tem capacidade de retenção de fluxos turísticos e que visa aumentar a estada média dos turistas ou ainda eventos de animação turística que visam somente, mas sendo ainda importantes, preencher os tempos livres dos turistas. Poderíamos ainda utilizar o critério da frequência predominante por turistas.

Se apreciarmos agora o conceito da promoção turística, os erros e equívocos multiplicam-se.

Falemos de promoção externa do destino Açores:

Concedo também que é possível haver nos Açores acções de promoção externa no destino, embora isso seja uma excepção, porque, por definição, a promoção do destino turístico faz-se nos mercados alvo, não se faz no próprio destino. Mas admito que seja possível, e dou-lhe até um exemplo, a seguir, que era organizarmos, pela segunda vez nos Açores, um congresso da Associação das Agências de Viagens e Turismo. Sendo uma acção dirigida aos canais de distribuição do produto turístico, sem dúvida alguma, que poderia e deveria ser considerada uma acção de promoção. Aliás, eu aplaudiria tal iniciativa, até porque o único congresso realizado nos Açores, nos idos anos de 1996, é ainda hoje considerado, como deve saber, o melhor congresso de sempre da APAVT.

(Aparte inaudível do Secretário Regional da Economia)



O Orador: De qualquer forma, o enunciado que a proposta encerra é o de referenciar apenas acções de promoção externa dos Açores, ou seja, por um lado manifesta a preocupação de abranger tudo e todos e, por outro, exclui as acções que têm apenas impacto na promoção interna, o que é tanto mais estranho quanto coincide com o momento em que está em curso uma campanha de publicidade para o turismo interno. Não me parece fazer sentido tal limitação.

Finalmente, o objectivo primeiro de qualquer sistema de incentivos, além de dever, em termos definitórios, ser consistente, fixar critérios precisos e revelar opções estratégicas em matéria de animação e de promoção turísticas. Temos ainda subjacente uma outra razão importante que, como sabe, é aquela que tem estado na origem das recomendações do Tribunal de Contas e consiste basicamente em aplicar o princípio da legalidade à acção da Administração Pública. Ora, o princípio da legalidade tem essencialmente duas funções: a primeira, é assegurar o primado do poder legislativo sobre o poder executivo. Como é óbvio, o que V. Exas. aqui fazem é inverter completamente esta equação. O poder legislativo aqui passa, com o apoio da bancada do PS, um simples cheque em branco ao poder executivo. Aliás, nem é sequer disso que se trata, porque, com toda a honestidade, eu acho que aquilo a que V. Exas. chamam pomposamente de Proposta de Decreto Legislativo Regional, não tem sequer conteúdo normativo para merecer essa designação.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

O Orador: A segunda função do princípio da legalidade (em termos substanciais, não em termos meramente formais), tem a ver com a protecção dos direitos e dos interesses legítimos dos particulares.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Ora bem, se assim é, explique-nos de que forma é que alguém que se sinta preterido pela não atribuição dum subsídio no âmbito deste diploma, pode recorrer e impugnar uma decisão administrativa? A que critérios vai recorrer se não existe nenhum? A resposta é fatal: não vai pura e simplesmente fazê-lo, a não ser que haja negligência grosseira ou erros absolutamente primários.

Para concluir, por agora, quero dizer que a proposta que V. Exa. apresenta, destina-se, na nossa avaliação, pura e simplesmente a pedir à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um certificado formal de legalidade e nada mais do que isso.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Além disso, nem sequer vai ao encontro das preocupações do Tribunal de Contas, porque a única coisa que oferece aquele Tribunal é a legalidade formal e a afirmação da mera existência de um decreto legislativo regional ao abrigo do qual atribui estes incentivos, embora em termos substanciais nada mude, porque nada está regulado. Fica tudo na mesma. Atrevo-me até a dizer-lhe que V. Exa. poderia inclusivé substituir este articulado por um artigo único dizendo que “os apoios à animação e à promoção turísticas são atribuídos pelo Governo Regional quando muito bem o entender, às entidades que o Governo muito bem entender e nas condições que muito bem entender”.

Acrescentava-lhe talvez um número 2: para estatuir que as dúvidas interpretativas surgidas no âmbito deste diploma sejam resolvidas por despacho do Secretário Regional da Economia.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Dado que o interesse em matéria de promoção turística é um objecto demasiado vago ou, se quisermos, demasiado abrangente, eu tinha duas ou três questões que gostaria que me esclarecesse.

Primeira questão:

As festas concelhias enquadram-se no âmbito da candidatura a estes benefícios, ou seja, podem ou não ser apoiadas através deste diploma?

Segunda questão:

De que forma é que o interesse em matéria de promoção turística será previamente reconhecido pelo membro do Governo competente em matéria de turismo?

Terceira e última questão:

Não será demasiado discricionário esta forma de classificação?

Haverá, como perguntou o meu colega Alberto Pereira, possibilidade de recurso pela entidade que verá a sua candidatura rejeitada?

São estas as questões que eu gostaria que me fossem esclarecidas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(* **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tem sido evidente nesta câmara, com alguns diplomas, que o Governo Regional dos Açores utiliza uma deficiente técnica legislativa.

Temos verificado isso em variados diplomas da área da educação e atingimos agora o cúmulo da ineficiência jurídica dos gabinetes jurídicos que assessoram o Governo Regional dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Este diploma que agora estamos a discutir é um diploma de má técnica legislativa, de má qualidade legislativa e é um diploma que serve apenas para o Governo Regional lavar a sua má consciência em relação às recomendações do Tribunal de Contas.

Como já foi aqui acentuado pelo Deputado Alberto Pereira, este é um diploma que, com o qual e sem o qual fica tudo exactamente igual.

Mas mais do que isto, ao contrário do que disse V. Exa. Sr. Secretário Regional da Economia, não é um diploma que permite a discricionarietà, vai mais além, é um diploma que permite o arbítrio puro e simples na atribuição de subsídios e permite-o porque as regras são de tal maneira amplas, a técnica legislativa é de tal maneira deficiente, a qualidade jurídica do diploma é de tal maneira má que o Governo Regional pode atribuir qualquer subsídio a qualquer entidade, como quiser e quando quiser e, sobretudo, com uma outra consequência gravosa para os particulares, sejam eles pessoas singulares ou pessoas colectivas.

Sr. Secretário Regional da Economia, com este diploma e com estas regras que os senhores propõem a esta câmara, difícil se torna a um particular impugnar o acto administrativo que indefere o pedido de subsídio.

Mas mais, Sr. Secretário Regional da Economia: este diploma de regras tem muito pouco, tem um conteúdo geral, como já se disse, tem um conteúdo vago, serve para ilustrar bem o exemplo daquilo que não deve ser um diploma e, sobretudo, um diploma que se destina à utilização de dinheiros públicos para apoiar actividades privadas nos Açores. Isto não deve ser assim, porque este Governo noutras matérias e noutras áreas teve outros cuidados nos diplomas que regulamentam apoios a criadores literários ou a obras literárias, em que até se fez submeter as candidaturas a um conselho e à opinião diversa da Administração.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Governo teve cuidados noutras áreas da própria Secretaria da Economia e o que é verdade é que especificamente para montantes que não são pequenos, o Sr. Secretário Regional, (tratam-se de 100 mil euros em três anos) não se quis rodear de cuidados, certamente porque proferiu ter um diploma que pudesse satisfazer as recomendações do Tribunal de Contas para que pudesse invocar, não o Estatuto Político-Administrativo da Região, mas o decreto legislativo regional número tal e dizer: o apoio é atribuído ao abrigo das regras deste diploma e estaria assim cumprida uma legalidade formal, mas o que é verdade, do ponto de vista substancial, é que este diploma é a falência das regras para a atribuição de subsídios a particulares.

Trata-se aqui de regras de utilização de dinheiros públicos para subsidiar e apoiar iniciativas particulares.

Portanto, o governo regional dos Açores, em nome do princípio da transparência, em nome do princípio da igualdade de tratamento dos cidadãos ou de entidades que vão recorrer a este tipo de apoios, deveria ter vergonha de apresentar a esta Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma Proposta de Decreto Legislativo Regional elaborada nos termos em que esta proposta está.

Eu sei que o Sr. Secretário não gosta e está no seu direito, das minhas palavras, das minhas observações, das críticas do PSD. Sei também que reage mal às críticas, mas tenha paciência, porque é aqui nesta câmara que este debate se faz e este é o momento e a oportunidade para o fazer, porque é esta câmara que vai legislar.

Bem sei que o Governo se escuda no facto de ter uma maioria de 31 deputados, mas cabe aos deputados desta câmara questionar o Governo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

sobre as opções legislativas e sobre as Propostas de Decreto Legislativo Regionais.

As dúvidas são estas e sei que elas doem à consciência do Governo, mas tenha paciência, Sr. Secretário Regional, o PSD vai continuar a colocá-las e quer ver respostas da parte de V. Exa. e da parte do Governo, do qual V. Exa. faz parte.

Já agora, repetindo de algum modo a pergunta que foi feita pelo Deputado Alberto Pereira, permita-me, Sr. Secretário Regional, que lhe pergunte o seguinte:

“Associações de qualquer natureza ou entidades análogas.” O que é que cabe aqui? Cabe tudo!

Tenho a resposta que precisava. Não desejo mais nada.

Presidente: Antes de prosseguir, gostaria de saudar o Sr. Dr. Aurélio da Fonseca que se encontra entre nós. Bem-vindo a esta casa.

(Aplausos da Câmara)

Sem querer quebrar este debate, quero dizer também que faz hoje 15 anos que este novo edifício da Assembleia Legislativa foi inaugurado. Também é um facto importante.

(Aplausos da Câmara)

Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

(*) **Deputada Ana Isabel Moniz (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Eu gostaria de dizer aos Srs. Deputados que estão pouco esclarecidos relativamente ao objecto deste diploma que no artigo 2º logo se diz quais são os apoios que estão previstos nesta iniciativa.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Já lemos o artigo 2º, Sra. Deputada!

A Oradora: Em primeiro lugar temos aqui as acções e eventos de animação a realizar na Região, acções a realizar dentro ou fora da Região em termos de promoção turística, e não há, Sr. Deputado Alberto Pereira, aqui qualquer dúvida de onde é que se realiza a acção, porque pode ser dentro ou fora da Região, e ainda outras remodelações, ampliações ou pequenas infra-estruturas.

Relativamente a esta falta de regras e de transparência, acho que está claramente dito aqui no artigo 6º que as candidaturas têm que ser instruídas com uma descrição detalhada do programa de acção, evento ou iniciativa em causa e no nº 2 diz ainda, caso seja necessário: instruir as candidaturas com o respectivo projecto de arquitectura, cópia do alvará municipal de licença de obras, comprovativo da isenção de licenciamento municipal ou o comprovativo da deliberação municipal.

Portanto, como vê, está aqui dito que é necessário apresentar uma candidatura devidamente instruída e explicam-se os detalhes dessa candidatura.

Deputado Pedro Gomes (PSD): São os critérios da candidatura. Está a fazer confusão, Sra. Deputada!

A Oradora: Além disso, os promotores também não são quaisquer uns. As condições de acesso também estão bem claras no artigo 4º e os promotores têm que ter regularizada a sua situação contributiva perante o Estado e a Segurança Social, tendo que se dispor ou a comprometer a se dispor das autorizações e licenciamento necessários.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Portanto, as coisas não são feitas de qualquer forma, sem qualquer critério, como os senhores estão a querer dizer, além de não terem celebrado com o departamento do Governo Regional contratos-programa ao abrigo dos diplomas que apoiam as actividades físicas desportivas no âmbito do desporto profissional.

Eu penso que há regras e elas estão aqui definidas e é ver como é que se pode candidatar a este tipo de incentivos.

Tal como o Sr. Secretário Regional da Economia já disse, tratam-se de iniciativas que não têm enquadramento noutros sistemas de incentivos em vigor.

Penso que o que está aqui em causa é o apoio à promoção e à animação turística na região.

Já tem sido aqui dito e defendido que se trata da base sustentável do desenvolvimento económico da Região, em termos turísticos, e estamos aqui a apoiar a divulgação e a afirmação da nossa identidade cultural, naturalmente excluindo outros apoios que já estão previstos em diplomas próprios no âmbito do desporto e no âmbito da cultura.

Portanto, nós queremos aqui defender estas acções que dizem respeito à nossa identidade cultural.

Penso que é de todos nós bem conhecido que esta definição de “animação cultural” ou de “animação turística” pode englobar diversas acções que têm a ver desde festas religiosas e pagãs, que aqui já foram mencionadas, até outros eventos ligados a jogos populares, artes e saberes tradicionais, por vezes provas gastronómicas, enfim, outros eventos que têm muito interesse para o nosso turismo e que, como os senhores sabem, não tinham outra forma de serem apoiados, a não ser através deste tipo de incentivos.

Muito obrigado.



Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(*) Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Alberto Pereira acha que é a pessoa mais sábia do mundo na área do turismo. Infelizmente não é. Acha que é o único jurista, mas há outros juristas que acham que isto está bem e que fizeram isto.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Diga lá o nome de um!

O Orador: Eu não sou formado nesta área e, portanto, não tenho competência para analisar se o senhor tem ou não razão, mas isto foi feito por um grupo de juristas que sabem o que é que estão a dizer e que sabem fazer decretos nesta área dos incentivos e que não fizeram isto pela primeira vez.

Repare, Sr. Deputado, a primeira coisa que eu fiz antes de apresentar este sistema de incentivos, foi apresentar o SIDER que pela primeira vez regulamenta a animação turística. Nós temos uma experiência no SIDER nesta área da animação turística, mas existem eventos na nossa Região que não cabem dentro do SIDER e que é importante serem apoiados, mas que, pelas regras comunitárias não o podem ser.

No passado e nos governos anteriores, que eu fiz parte, esses eventos foram apoiados apenas por despacho do Secretário.

Eu não nego que as festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres têm impacto no turismo, têm e sempre foram apoiadas e continuam a sê-lo por este Governo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

A Maré de Agosto também tem impacto e tem sido apoiada por este Governo, como o foi no passado.

Os rallys da Terceira, Faial, Santa Maria, também sempre foram apoiados e são apoiados por este Governo.

Existem outros eventos que nós não sabemos se vão existir, mas que são extremamente importante e que, pontualmente, também precisam de ser apoiados, que são feitos por associações que não têm capacidade financeira para o fazer, a não ser através do apoio do Governo Regional.

Também é verdade que por vezes é preciso fazer um adiantamento de 85%, mas se assim não for essas associações não fazem o investimento. Isto traduz 8 anos de experiência governativa, algum entendimento da realidade do que se passa na nossa Região, saber que há algo que é muito difícil de ser regulamentado com critérios muito definidos, mas que é uma primeira tentativa e que tem dois critérios importantes: o primeiro uma declaração do departamento competente que tem interesse para o turismo e o segundo a qualidade e o impacto para o desenvolvimento do turismo.

Nós estamos a comparar eventos e acções de carácter distinto, cuja importância para o desenvolvimento da actividade turística da nossa Região depende quando e onde são feitos e é difícil comparar as festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres com um congresso que se realiza em Santa Maria ou com o raly do Faial ou outro evento qualquer. Não é fácil comparar estes eventos e estas acções.

Nós criamos uma forma lata de os apoiar relativamente aberta e ampla, com dois critérios que considero essenciais, como disse há pouco, que são: tem que haver uma declaração de interesse para o turismo e o seu apoio será consoante o impacto e a qualidade da acção, havendo a limitação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

orçamental que é todos os anos definida. Estas são, de facto, as grandes limitações.

Anteriormente, no tempo do Sr. Deputado Alberto Pereira, não havia absolutamente nada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Paulo Alves.

Deputado Luís Paulo Alves (PS): Prescindo!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(* **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É sempre bom, num espírito de tolerância democrática e nos tempos difíceis que correm, ver alguma alegria no trabalho e alguma animação a respeito deste diploma por parte das bancadas da oposição.

No entanto, porque o assunto que estamos a discutir é sério e sobretudo porque esta iniciativa revela um esforço, revela boa vontade e revela seriedade, era bom que nos entendêssemos sobre algumas questões que aqui estão em causa.

A primeira delas, e ficou aqui provada à saciedade, é que todos nós sabemos do que é que estamos a falar, de que tipo de apoios é que estamos a falar, porque eles sempre existiram, existiram nos últimos 8 anos, dados pelo mesmo titular desta pasta que aqui está e que nos trouxe este diploma, foram conhecidos e publicitados e não vi neste debate nenhuma crítica, nenhuma oposição, nem sequer nenhuma dúvida sobre esses tipos de subsídios que são conhecidos e que são publicitados.

Também, conforme já ficou aqui claro, nesta área com particulares dificuldades, mas também noutras que ofereciam muito menos dificuldades e que se reconhece que têm uma regulamentação mais precisa, mais pormenorizada, feita pelos Governos do Partido Socialista, porque a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

matéria a isso possibilita e a isso dá azo, essa regulamentação não existia nos tempos do PSD. Há um esforço agora para que ela exista, há uma prática conhecida e publicitada que não foi aqui posta em causa.

Eu gostaria de lembrar que, nesta matéria, o Governo Regional não criou nenhuma sociedade anónima nem está a pensar criar, nem sequer uma sociedade unipessoal feita em cartório privativo para dar algum ânimo a campanhas eleitorais. Isto é assumido e trazido pelo Governo Regional.

Reconhecemos a dificuldade de regulamentar essa matéria, mas também não vimos, nem na Comissão, nem aqui, nenhum contributo válido ou inválido, e ele existisse havíamos de fazer esse juízo, de aperfeiçoamento, melhoramento, possibilidade de melhor delimitar essa matéria.

Se o PSD e o PP nos quiserem, de forma solícita, ajudar-nos, nós estamos disponíveis.

Venham essas propostas concretas de melhoria nessa matéria que nós vamos analisá-las, mas venham com urgência.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para lembrar ao Sr. Secretário que tinha colocado três questões e não me respondeu a nenhuma e gostaria de ser esclarecido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Festas concelhias.

Se elas tiverem impacto para o desenvolvimento do turismo e forem declaradas de interesse para o turismo, serão apoiadas conforme a qualidade do evento e o impacto na promoção da Região Autónoma dos Açores.

Em relação à forma como é reconhecido o interesse em matéria de promoção turística, é reconhecido pelo departamento competente que faz muitas declarações nesta área, que é a Direcção Regional do Turismo e que no caso do SIDET faz exactamente o mesmo.

Também para o evento ser apoiado através do SIDET precisa de uma declaração de utilidade de interesse para o turismo. É assim que se faz para todos os projectos aprovados no SIDET. É um processo normal.

Em relação à candidatura ser rejeitada, a entidade pode sempre recorrer. Isso está previsto no Código Administrativo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata anota a circunstância do líder parlamentar do Partido Socialista ter usado da palavra e, em relação a este diploma, ter usado a curiosa expressão: “este diploma revela um esforço e boa vontade”.

Ele é jurista e é um bom jurista e é dos tais que não disse aqui que este era um bom diploma. Fica o registo para que todos saibamos que também há juristas, e se calhar na bancada do Partido Socialista que, ao contrário de V. Exa. que não é jurista, acham que este não é um bom diploma. Disse



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

apenas que revelava um esforço e boa vontade. Expressão curiosa que o Partido Social Democrata anota e guarda para utilização futura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós não estamos a discutir os apoios ou os subsídios que foram dados no passado, nem pelos governos do Partido Socialista, nem pelos governos do PSD, para o tipo de iniciativas que foram aqui identificadas por V. Exa. Não estamos também a discutir a necessidade de se concederem esses apoios para eventos futuros nas actividades que V. Exa. enunciou. Estamos a discutir outra coisa, estamos a discutir regras para a sua atribuição, o que é bem diferente. Estamos no plano das regras e das regras que devem condicionar, que devem recortar os critérios pelos quais esses subsídios são atribuídos.

Não estamos a discutir se a Maré de Agosto deve ou não ser apoiada. Deve ser apoiada. Não estamos a discutir se a Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, em Ponta Delgada, deve ou não deve receber um apoio para as festas do Senhor Santo Cristo. Deve com certeza, e podia desfiar aqui um rol de eventos que todos nós sabemos do que estamos a falar.

Não estamos a discutir os apoios, estamos a discutir as regras e os critérios pelos quais esses apoios são concedidos, que é coisa bem diferente e convém insistir neste aspecto. Este diploma regula relações da Região com particulares quanto à atribuição de subsídios e as regras têm que ser exaustivas e suficientemente claras, transparentes para que um privado, seja uma pessoa singular ou uma pessoa colectiva, quando se dirige ao departamento que V. Exa., Sr. Secretário Regional da Economia, tutela, possa saber os critérios, segundo os quais a sua iniciativa vai ser avaliada. É um princípio de transparência e de segurança jurídica que decorre de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

todas as normas dos princípios fundamentais do Código de Procedimento Administrativo.

O Sr. Secretário Regional da Economia pega neste diploma e não consegue saber se a sua iniciativa cabe ou não nos critérios de avaliação da Secretaria Regional da Economia, embora tenha uma declaração de interesse para o turismo.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): E isso é muito importante.

O Orador: Sr. Secretário Regional da Economia, eu já vi declarações de interesse, em relação ao turismo, para tudo, desde a construções de hotéis até pequenos certames para 300 pessoas e, portanto, não é um critério que me tranquilize nem tranquiliza a bancada do PSD.

Nós temos que ter, sobretudo, cuidado, porque há aqui uma questão de segurança jurídica na relação dos particulares com a Região, para saberem se o seu evento, a sua iniciativa, o seu acontecimento ou, inclusive, se a própria obra de ampliação, remodelação ou construção de infra-estruturas vai ou não ser apoiada e em que critérios é que cabe. Nós olhamos para este diploma e não sabemos quais são os critérios...

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Os critérios são a qualidade!

O Orador: ... nem os juristas conseguem vislumbrá-los, porque não estão aqui, nem aqueles que não são juristas que, com uma leitura mais bondosa, olham para este diploma e também não os conseguem interpretar, porque não estão aqui.

Este é um diploma de critérios virtuais, de critérios que não estão cá. A não ser a famosa declaração de interesse turístico, nada mais há e a emissão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

dessa declaração de interesse turístico é também ela um acto discricionário da administração.

Portanto, Sr. Secretário Regional, nós não temos aqui um diploma que estabelece regras de atribuição de subsídios. É isso que estamos aqui a discutir e não a bondade da atribuição de subsídios ou a necessidade dos subsídios serem atribuídos a esta ou àquela entidade. Não é isso que estamos aqui a discutir, mas normas, regras e relações entre a Região e os privados e, neste plano, este diploma é um fracasso jurídico.

Muito obrigado.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): A legalidade é a defesa do cidadão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional da Economia, permita-me que lhe diga, em tom irónico, mas não ofensivo, naturalmente: por favor não nos diga que demorou 8 anos a amadurecer ideias para produzir este diploma, porque senão entramos todos em depressão. Oito anos para produzir este diploma, não, seguramente que não. Devia aproveitar melhor o tempo.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Os senhores tiveram 20 anos e não fizeram nada.

O Orador: Por outro lado, queria dizer-lhe o seguinte: é que eu não emiti, como não emitiu a bancada do PSD, juízos de valor negativos sobre a atribuição em concreto do incentivo A ou B ao evento C ou D. Não é isso que está em causa.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Eu tenho formação académica nesta área e não preciso de lições da sua parte!



O Orador: Como já foi dito várias vezes, o que está em causa é a apresentação de critérios explícitos, definições consistentes que garantam as duas funções do princípio da legalidade material, no exercício da actividade administrativa, o primado do poder legislativo sobre o poder executivo e as garantias dos interesses legítimos dos particulares e isso não é, obviamente, garantido por este diploma.

Por outro lado, não me limitei a fazer crítica fácil – conceda-me essa justiça – porque inclusive procurei aflorar os conceitos que aqui deveriam ter sido trabalhados e, do meu ponto de vista, não foram e a opinar quanto a critérios possíveis de aplicação para preencher os enormes intervalos e vazios que o diploma deixa e que transformam a pretendida discricionariedade na mais pura arbitrariedade.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Quero ainda dizer ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na sequência da intervenção do Deputado Francisco Coelho, a razão pela qual não apresentamos, em termos formais, propostas de alteração a este diploma.

As propostas de alteração pressupõem um conteúdo inteligível, coerente e adequadamente sistematizado num diploma e neste caso, pelas razões que já expendi, isso era, além de inglório, tarefa impossível. Obrigatoriamente, daria origem a um novo diploma.

Todavia, registo com agrado a abertura que V. Exa. manifestou para um trabalho conjunto, no sentido de construir um diploma mais consistente, que verdadeiramente se possa considerar um sistema de incentivos aos investimentos na área da animação e da promoção turísticas, abertura essa que, lamentavelmente, o Governo Regional não manifestou.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Correspondendo a esse desafio, informo o Sr. Secretário Regional que o Grupo Parlamentar do PSD está pronto para apresentar um requerimento no sentido da proposta baixar à Comissão para reapreciação, aí nos disponibilizando para colaborar no sentido de construir um diploma verdadeiramente consistente e que mereça ser apreciado neste plenário, porque como está, e com o devido respeito, é uma pura aberração jurídica e uma fraude política.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Neste caso concreto, eu já respondi a um deputado da bancada do PSD dizendo como é que se realizava exactamente este processo. É muito simples.

Há um determinado candidato que propõe a um determinado evento, uma acção na área da animação ou na área da promoção e há uma declaração de interesse para o turismo por parte do departamento que tutela esta área.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Imagine 2 em vez de 1.

O Orador: Depois é classificado consoante a sua natureza e montante dos apoios, montante esse atribuído pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de turismo, consoante a qualidade e o impacto promocional reconhecido à iniciativa.

Devo dizer que nós fizemos um esforço grande para tentar separar eventos por determinadas áreas, tentando comparar com critérios. Seria uma tarefa inglória, porque os projectos são sempre muitos e muito variados. Digo-vos, com toda a sinceridade, que não é fácil.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O facto de não ser fácil é porque o Governo do PSD durante 20 anos não produziu qualquer documento legal para atribuir subsídios, que sempre atribuiu por despacho do Secretário da tutela.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Para produzir diplomas iguais a esse, é melhor não. Um despacho bem fundamentado oferece mais garantias.

O Orador: O Sr. Deputado Alberto Pereira, que tão generosamente se oferece para fazer e que tão sabiamente sabe agora fazer, nunca se lembrou de fazer no seu tempo. Não fez absolutamente nada nesta área.

A realidade é esta: o apoio que se pode dar a uma iniciativa que tem um impacto concreto numa determinada ilha é diferente de uma festa concelhia que pode ter um impacto muito importante que noutra ilha não tem. É muito diverso o conjunto de acções candidatáveis nesses sistemas de incentivos.

Mais:

Já explicitamos e fomos nós que fizemos um sistema de incentivos para a animação turística, que foi notificado à Comunidade Europeia e que foi discutido de forma profunda aqui nesta Assembleia.

Nós já temos experiência em trabalhar nesta área, sabemos fazê-lo e sabemos criar os critérios.

Nós estamos aqui numa área residual e por que é que é residual? Porque a forma e o incentivo que se dá ao SIDER é muito mais apetecível. Qualquer empresário nesta área irá para o SIDER, porque todos os incentivos na área do SIDER são melhores à excepção de uma situação que é a seguinte: no SIDER a animação turística não pode ser repetida, não pode ser um encargo permanente da empresa.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Não é isso que está em causa.



O Orador: Se o Sr. Deputado estudasse bem os sistemas de incentivos percebia que uma das razões para que isso aconteça e para que haja sistemas de incentivos é basicamente esta, porque as acções repetidas não podem ser apoiadas no âmbito do SIDER e durante muito tempo não houve este sistema de incentivos, porque todas as pessoas iam para o SIDER, mas chegámos à conclusão que algumas acções ou eventos não poderiam ser apoiados posteriormente, porque já tinham sido apoiados uma vez.

É esta a base de diálogo deste sistema de incentivos que está aqui em debate, porque nós no início pensávamos que o SIDER resolveria todos os problemas.

Nós tomámos a iniciativa de regulamentar a animação e a promoção turística que nunca foi regulamentada anteriormente.

Agora, há um conjunto muito vasto de pequenas iniciativas que têm interesse serem apoiadas, cujo critério comum a todas as iniciativas a qualidade e impacto para a promoção turística. Estes são os dois critérios base onde se pode medir e “separar o trigo do joio”, ou seja, este evento tem mais impacto e mais qualidade para a promoção turística do que aquele evento. São critérios claros e que se podem separar.

Partem dum princípio: têm que ter uma declaração de interesse turístico e se a têm é porque são considerados válidos e importantes para o desenvolvimento do turismo.

É evidente que nada é perfeito nem nunca é definitivo.

Se nós chegarmos à conclusão que há algo ainda a aprofundar, viremos humildemente a esta Assembleia propor maior definição dos critérios, mas julgo que o único critério que pode “separar o trigo do joio”, de eventos tão variados e tão dispersos pelo tempo e pelas ilhas é a qualidade do evento e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

o impacto para a promoção, tendo como base haver eventos com declaração de interesse para o turismo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Alberto Pereira fez uma proposta que merece uma resposta e eu começaria exactamente por lembrar ao Sr. Deputado que este diploma teve uma entrada nesta casa de acordo com o processo legislativo normal.

Eu perceberia eventualmente a razoabilidade duma proposta do género que fez o Sr. Deputado Alberto Pereira se porventura tivesse havido a necessidade, por parte do Governo Regional, desta proposta ter entrado com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão. Não foi o caso. Este diploma entrou, foi distribuído à respectiva comissão que o analisou no prazo normal e não tenho conhecimento que tenha havido por parte da bancada do PSD qualquer pedido, absolutamente regimental e legítimo, de prorrogação do prazo para análise e parecer do diploma na comissão e, assim sendo, a ideia que dá, de forma muito razoável, é que a proposta feita pelo Sr. Deputado Alberto Pereira não é uma proposta séria, é uma proposta oportunista e de mera chicana parlamentar.

Também porque temos a consciência, volto a reafirmar, que com a aprovação deste diploma ficamos sempre numa situação, em termos legais e de uma definição de obrigações e de acautelamentos dos direitos da Região, melhor do que aquela que temos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não pode, porque não é um caso legítimo de dar mais tempo a quem eventualmente precisa, concordar com esta proposta e acha que este diploma, que seguiu nesta casa o processo legislativo normal, deve ser



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

votado, sem prejuízo de, a qualquer momento, como muito bem sabe, o seu grupo parlamentar ou qualquer outro exercer o direito de iniciativa legislativa nesta matéria.

Se isso acontecer cá estaremos de boa fé e de espírito aberto para construtivamente analisar esse diploma e vermos as melhorias efectivas que ele possa trazer.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, entrou um requerimento, apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, ao abrigo do artigo 133º do nosso Regimento, requerendo que a matéria seja dada como discutida, passando à votação. Este foi o primeiro requerimento a entrar.

Depois entrou outro requerimento ao abrigo do artigo 134º do Regimento, requerendo a baixa à Comissão da Proposta de Decreto Legislativo.

Para interpelar a Mesa tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(* **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente:

É para uma interpelação à mesa para discutir a admissibilidade do requerimento apresentado pelo CDS/PP.

Se foi nos termos do artigo 133º do nosso Regimento, o pressuposto essencial deste artigo é que tenha já, nos termos do nº 2, da alínea b), havido o debate na especialidade.

Ora, como estamos ainda a debater na generalidade este diploma, este requerimento é ainda...

Deputado Hernâni Jorge (PS): E a a)?

O Orador: A a) diz que no debate na generalidade se tiverem usado da palavra pelo menos dois oradores por cada grupo parlamentar. São dois requisitos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

No debate na especialidade se não tiver usado da palavra pelo menos um orador de cada grupo parlamentar. São os dois cumulativos.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não são cumulativos.

Presidente: Srs. Deputados, deixem o Presidente desta Assembleia falar e decidir e depois podem recorrer da minha decisão.

Em primeiro lugar, não tem razão o Sr. Deputado Pedro Gomes. Não são cumulativos.

O que é fundamental é que tenha existido debate e que já tenham usado da palavra os deputados nestas condições e isso já aconteceu. É a lógica do diploma, porque vamos fazer uma primeira votação na generalidade e, portanto, o Sr. Deputado não tem razão na sua interpelação.

Este requerimento está em condições de ser admitido e não há aqui cumulação de requisitos.

Esta é a interpretação que eu faço e parece-me bastante clara.

Assim sendo, eu tenho que admitir este requerimento e pô-lo de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado com 28 votos contra do PS, 19 votos contra do PSD e 1 voto a favor do CDS/PP.

Presidente: Nesta mesma lógica sequencial o requerimento de baixa à comissão, apresentado pelo PSD, fica prejudicado, porque o que se aprovou foi que se votasse na generalidade.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, o requerimento foi chumbado.

Presidente: Peço desculpa, foi um engano meu.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O requerimento foi rejeitado e, assim sendo, vamos votar o requerimento apresentado pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado com 29 votos contra do PS, 19 votos a favor do PSD e 1 voto favor do CDS/PP.

Presidente: Assim sendo, continuamos com o debate na generalidade.

(Pausa)

Não havendo mais ninguém inscrito para intervir na generalidade, vamos passar à votação, cumprindo afinal o que estava previsto no requerimento anterior.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma na generalidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovada com 29 votos a favor do PS, 19 votos contra do PSD e 1 voto contra do CDS/PP.

Presidente: Passamos agora ao debate na especialidade.

Uma vez que não existem propostas de alteração eu pergunto se posso pôr à votação em bloco todos os artigos do diploma, ou seja, do 1º ao 14º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Eu propunha que se debatesse em bloco na especialidade todos artigos. Penso que seria mais fácil e mais eficiente.

Deputado Francisco Coelho (PS): Quer repetir o debate na generalidade.



O Orador: Não é repetir o debate na generalidade.

Não vale a pena estarmos aqui a fazer o debate artigo a artigo. Podemos debater três ou quatro questões de especialidade e simplificar o debate e também a própria votação.

Presidente: Sr. Deputado, podemos fazer isso desde que me seja indicado qual o artigo que está a ser debatido, para não se repetir o debate na generalidade.

Portanto, estão todos em debate, mas peço que o interveniente faça menção ao artigo que está a debater para podermos distinguir especialidade da generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*9 **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Cumprindo a indicação do Sr. Presidente, o debate é sobre o artigo 3º.

Diz o famoso artigo 3º, sobre a epígrafe *promotores*, podem beneficiar dos apoios previstos no presente diploma, a) – pessoas singulares, b) – associações de qualquer natureza ou entidades análogas.

Há pouco, na generalidade, o Sr. Secretário Regional da Economia, numa exclamação em aparte, disse que entidades análogas são todas e eu permito-me, quase em tom de gracejo, dizer o seguinte: serão associações de qualquer natureza ou entidades análogas como está aqui na b) do artigo 3º ou serão, porventura, associações análogas de qualquer natureza ou, porventura, associações de natureza análoga a qualquer entidade ou serão ainda, porventura, entidades análogas a qualquer natureza?

A redacção que está aqui prevista permite uma charada deste género. Permite mais do que isso, Sr. Secretário Regional da Economia...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Quando não há mais nada para dizer...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Orador: Não é quando não se tem mais nada para dizer, é quando não se tem melhor técnica legislativa tudo é permitido e este é o problema deste diploma.

Cabem aqui associações empresariais, cabem aqui agrupamentos complementares de empresas, cabe uma diversidade de realidades a coberto duma pretensa norma que define a natureza dos promotores, afinal é uma norma em branco, é uma malha larga na qual cabe tudo.

O debate que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata queria aqui fazer em sede de especialidade é precisamente quanto aos critérios que estão definidos para que uma pessoa singular ou colectiva possa ser definida na categoria de promotor duma iniciativa apoiável no âmbito deste diploma.

Obrigado.

Presidente: Pergunto se há mais alguém que pretenda intervir na especialidade?

(Pausa)

Não há mais intervenções, vamos votar na especialidade estes artigos todos, desde o 1º ao 14º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, na especialidade, foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 19 votos contra do PSD e 1 voto contra do CDS/PP.

Presidente: Votação final global.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em votação final global, foi aprovada com 29 votos a favor do PS, 19 votos contra do PSD e 1 voto contra do CDS/PP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira para uma declaração de voto.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar permitia-me fazer uma referência rápida à participação do Grupo Parlamentar do PSD no debate desta matéria e repetir as razões pelas quais não foram apresentadas propostas de alteração em sede de comissão. Teve a ver com um princípio muito simples: é que as propostas de alteração fazem-se no sentido do aperfeiçoamento dum diploma, ou seja, há um pressuposto que tem que existir, que é ele ter condições, e não tinha notoriamente, de se tornar minimamente consistente para merecer esse qualificativo. Ainda assim, em termos regimentais, como sabem, era possível o diploma baixar à comissão e termos procurado, em conjunto, construir uma solução adequada e digna para este parlamento.

Relativamente ao Sr. Deputado Francisco Coelho quero ainda dizer que, não pondo em causa, obviamente a sua seriedade, o desafio que procurou lançar e que mereceu resposta da minha parte, neste caso não teve sequência, pois o PS recuou.

Afinal de contas parece que foi V. Exa. que se arrependeu do desafio que formulou, o que me permite concluir que era o seu desafio que não era sério e não a minha proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Em todo o caso, no essencial, os argumentos que ainda no último plenário expendemos a propósito do SIDER valem aqui, por maioria de razão, tanto mais que este diploma nem sequer prevê a sua regulamentação.

Nós votamos contra este diploma por razões jurídicas e por razões políticas; por razões jurídicas, contra uma operação de pura cosmética jurídica e uma verdadeira aberração do ponto de vista técnico. Por razões políticas, porque o diploma não revela nenhuma opção estratégica em matéria de política de animação e promoção turísticas e carece em absoluto de consistência quanto aos critérios que poderiam responder ao objectivo de assegurar a aplicação do princípio da legalidade na actividade da Administração neste domínio.

Votamos ainda por razões políticas e em sinal de protesto contra o que significa esta proposta em termos da desvalorização continuada do Parlamento.

V. Exas. ao apresentarem propostas que não merecem o qualificativo de verdadeiros diplomas legislativos, que não têm o menor conteúdo normativo, estão continuamente a desprestigiar e a pôr em causa a dignidade do Parlamento.

E neste momento, Sr. Secretário Regional, já não é o segundo cheque em branco, é o terceiro e, como se costuma dizer, à terceira é de vez.

Não pode haver sistematicamente benevolência da nossa parte relativamente a esta atitude política.

O Partido Socialista tem confundido sistematicamente maioria absoluta com a permissão para o exercício de um poder absoluto. E isso está-se a manifestar de uma forma perigosamente anti-democrática neste Parlamento.

Obrigado.



Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho para uma declaração de voto.

(*) **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com a aprovação deste diploma, o Governo Regional e a maioria que o suporta prosseguem um esforço já longo, cujos resultados se conhecem, de regulamentação e de estabelecimento de critérios normativos para um conjunto de subsídios que há oito anos pura e simplesmente não existia nos Açores.

É verdade que esta matéria, pela sua natureza, pelo conjunto de entidades com e sem personalidade jurídica que as promovem, tem que ter ainda necessariamente uma amplitude que esperamos, e estamos certos que essa é também a vontade do Governo Regional, que possa progressivamente ser melhor delimitada, melhor caracterizada em termos legislativos.

Penso, no entanto, que esta é que é a maneira séria, de boa fé e gradualista de cumprirmos a autonomia e o nosso estado de direito.

Lamentamos que alguns optem por ter uma posição do bota abaixo, de crítica, mas não apresentam uma proposta alternativa, uma única proposta que seja, a não ser há última hora e para clara chicana parlamentar.

No entanto, esta Assembleia não ficará com isso descredibilizada, felizmente, porque esta Assembleia é, nos termos da democracia, a responsabilidade e o espírito construtivo da sua maioria.

Muito obrigado.

(*) – Texto não revisto pelo orador.